

MINISTERIO DA FAZENDA

**Banco do
Nordeste**



BALANCETE PATRIMONIAL

31 de Maio de 2003
Direção Geral e Agências no País
(Valores em R\$ Mil)

A T I V O		P A S S I V O	
CIRCULANTE.....	3.189.818	CIRCULANTE.....	3.373.666
DISPONIBILIDADES.....	23.570	DEPÓSITOS.....	804.292
APLICAÇÕES INTERFINANC. DE LIQUIDEZ.....	313.318	Depósitos à Vista.....	102.011
Aplicações no Mercado Aberto.....	301.499	Depósitos de Poupança.....	296.958
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros.....	11.819	Depósitos Interfinanceiros.....	7.523
TÍT. E VALORES MOB. E INSTRUM. FINANC. DERIVATIVOS.....	1.886.778	Depósitos a Prazo.....	397.800
Carteira Própria.....	1.862.361	CAPTAÇÕES NO MERCADO ABERTO.....	50.102
Vinculados ao Banco Central.....	24.302	Carteira de Terceiros.....	50.102
Vinculados à Prestação de Garantias.....	115	RECURSOS DE ACEITES E EMISSÃO DE TÍTULOS.....	22.613
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS.....	76.250	Obrigações por Títulos e Valores Mobiliários no Exterior.....	22.613
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar.....	8.501	RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS.....	7.167
Créditos Vinculados:		Recebimentos e Pagamentos a Liquidar.....	7.167
Depósitos no Banco Central.....	61.136	RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS.....	39
Tesouro Nacional-Recursos do Crédito Rural.....	6.596	Transferências Internas de Recursos.....	39
Correspondentes.....	17	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS.....	34.589
OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	221.290	Empréstimos no País - Instituições Oficiais.....	9.704
Operações de Crédito:		Empréstimos no Exterior.....	24.885
Setor Público.....	83.015	OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS-INST OFICIAIS.....	389.365
Setor Privado.....	643.721	Tesouro Nacional.....	185
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa).....	505.446	BNDES.....	283.856
OUTROS CRÉDITOS.....	660.241	CEF.....	272
Créditos por Avais e Fianças Honorados.....	2	FINAME.....	44.947
Carteira de Câmbio.....	7.986	Outras Instituições.....	60.105
Rendas a Receber.....	4.243	OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO EXTERIOR.....	94.582
Negociação e Intermediação de Valores.....	15	Repasses do Exterior.....	94.582
Créditos Específicos.....	507.926	OUTRAS OBRIGAÇÕES.....	1.970.917
Diversos.....	151.591	Cobrança e Arrecad. de Tributos e Assemelhados.....	10.528
(Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa).....	11.522	Carteira de Câmbio.....	80
OUTROS VALORES E BENS.....	8.371	Sociais e Estatutárias.....	111
Outros Valores e Bens.....	10.936	Fiscais e Previdenciárias.....	42.743
(Provisões para Desvalorizações).....	3.087	Fundos Financeiros e de Desenvolvimento.....	1.727.136
Despesas Antecipadas.....	522	Diversas.....	190.319
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.....	7.711.496	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO.....	6.435.478
TÍT. E VALORES MOB. E INSTRUM. FINANC. DERIVATIVOS.....	4.331.618	DEPÓSITOS.....	1.969.155
Carteira Própria.....	4.294.990	Depósitos à Vista.....	50.093
Vinculados ao Banco Central.....	31.717	Depósitos a Prazo.....	1.919.062
Vinculados à Prestação de Garantias.....	4.911	RECURSOS DE ACEITES E EMISSÃO DE TÍTULOS.....	98.992
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS.....	17.637	Obrigações por Títulos e Valores Mobiliários no Exterior.....	98.992
Créditos Vinculados:		OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS.....	99.303
Tesouro Nacional-Recursos do Crédito Rural.....	750	Empréstimos no País - Instituições Oficiais.....	86.003
SFH - Sistema Financeiro da Habitação.....	16.887	Empréstimos no Exterior.....	13.300
OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	3.061.588	OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS-INST ITUIÇÕES OFICIAIS.....	1.386.732
Operações de Crédito:		Tesouro Nacional.....	1.601
Setor Público.....	1.344.246	BNDES.....	1.045.710
Setor Privado.....	1.942.057	CEF.....	1.276
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa).....	224.715	FINAME.....	125.245
OUTROS CRÉDITOS.....	300.653	Outras Instituições.....	212.900
Diversos.....	308.640	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS.....	5
(Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa).....	7.987	Instrumentos Financeiros Derivativos.....	5
PERMANENTE.....	146.215	OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO EXTERIOR.....	1.051.905
INVESTIMENTOS.....	4.437	Repasses do Exterior.....	1.051.905
Outros Investimentos.....	8.767	OUTRAS OBRIGAÇÕES.....	1.829.386
(Provisão para Perdas).....	4.330	Fiscais e Previdenciárias.....	762.197
IMOBILIZADO DE USO.....	136.905	Fundos Financeiros e de Desenvolvimento.....	503.588
Imóveis de Uso.....	181.039	Diversas.....	563.601
Outras imobilizações de Uso.....	57.507	PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	1.171.525
(Depreciações Acumuladas).....	101.641	CAPITAL.....	3.492.249
DIFERIDO.....	4.873	De Domiciliados no País.....	3.492.249
Gastos de Organização e Expansão.....	12.360	RESERVAS DE REAVIAÇÃO.....	46.485
(Amortização Acumulada).....	7.487	AJUSTE AO VALOR DE MERCADO-TVM E DERIVATIVOS.....	37.772
		LUCROS OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS.....	2.329.437
		CONTAS DE RESULTADO.....	66.860
		RECEITAS OPERACIONAIS.....	1.671.012
		(DESPESAS OPERACIONAIS).....	1.468.011
		RECEITAS NÃO OPERACIONAIS.....	3.327
		(DESPESAS NÃO OPERACIONAIS).....	169
		(IMPOSTO DE RENDA).....	23.401
		(CONTRIBUIÇÃO SOCIAL).....	7.913
		(ATIVO FISCAL DIFERIDO-IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES).....	107.985
TOTAL DO ATIVO.....	11.047.529	TOTAL DO PASSIVO.....	11.047.529

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Apropriação de Receitas e Despesas

O resultado é apurado pelo regime de competência, em atendimento às disposições do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

2. Aprovisionamentos e Ajustamentos

A provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa foi constituída de acordo com a Resolução N° 2.682, de 21.12.1999, do Conselho Monetário Nacional.

As operações de crédito realizadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE que atendem a regras de provisionamento são registradas pelo Banco como provisão para passivos contingentes (vide nota 3).

As provisões para Férias, 13º salário e respectivos encargos sociais são reconhecidas por competência mensal, segundo o período de aquisição.

3. Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE

O Banco do Nordeste, na qualidade de órgão de desenvolvimento, opera, dentre outros programas de fomento, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, nos termos dos dispositivos constitucionais vigentes, regulamentados pela Lei N° 7.827, de 27.09.1989, com as alterações introduzidas pelas Leis N°s 9.126, de 10.11.1995, 10.177, de 12.01.2001, Medida Provisória N° 2.196-1, de 28.06.2001 e suas reedições, bem como pelo Art. 13 da Medida Provisória N° 2.199-14, de 24.08.2001.

Em observância à Carta-Circular N° 2.217, de 09.09.1991, do BACEN, os recursos do FNE estão registrados em contas de compensação do Banco, ficando nas contas patrimoniais (Outras Obrigações/Fundos Financeiros e de Desenvolvimento) os recursos livres, que ainda não estão liberados com operações de crédito.

Tendo em vista o risco de crédito de 50% assumido pelo Banco do Nordeste para as operações contratadas com recursos do FNE a partir de 01.12.1998, e embora o Banco Central reconheça que não são de sua competência a regulamentação e fiscalização de fundos similares ao Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, a Diretoria do Banco, seguindo orientação da Autoridade Monetária, autorizou que fosse efetuada a classificação de risco de forma análoga àquela prevista pela Resolução N° 2.682/99, do Conselho Monetário Nacional, sendo contabilizada a provisão apurada, proporcionalmente ao percentual de coobrigação assumido pelo Banco do Nordeste, mediante constituição de provisão para fazer face a créditos de difícil realização registrada no grupo “Outras Obrigações-Diversas/Provisão para Passivos Contingentes” a qual, na posição de 31.05.2003, perfaz o montante de R\$ 563.601 mil.

Para as operações contratadas até 30.11.1998, o “Del Credere” do Banco ficou reduzido a zero. Para as contratações efetuadas após essa data o “Del Credere” é de 3% a.a., quando o risco de crédito for de 50%.

A taxa de administração de 3% a.a. é calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, deduzido dos valores objeto de contrato de repasse com o Banco, ficando limitada, em cada exercício, a 20% do valor das transferências realizadas pelo Tesouro Nacional.

O FNE apresenta, nesta posição, o balancete abaixo discriminado em R\$ Mil:

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	13.643.168	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.112.300
Disponibilidades Livres	2.054.416	Transferências da União	9.222.696
Disponibilidades Comprometidas	139.355	Resultados de Exercícios Anteriores	3.889.604
Relações Interfinanceiras	102.521		
Operações de Crédito	11.337.713	CONTAS DE RESULTADO	530.868
Financiamentos	2.376.981		
Financiamentos Agroindustriais	507.689		
Financiamentos Rurais	8.453.043		
Outros Valores e Bens	9.163		
TOTAL DO ATIVO	13.643.168	TOTAL DO PASSIVO	13.643.168

Para operacionalizar o FNE, o Banco utiliza-se de sua estrutura logística e operacional, compreendendo instalações, mão-de-obra, sistemas informatizados e aplicação indistinta dos instrumentos diferenciados de apoio ao Desenvolvimento, como a Capacitação dos Agentes Produtivos e o Farol do Desenvolvimento, fórum para discussão e encaminhamento de projetos que promovam o desenvolvimento regional. Por esta razão, se apresenta a seguir a consolidação das contas do Banco com as do Fundo em R\$ Mil:

A T I V O		P A S S I V O	
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	21.779.435	CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	20.687.265
DISPONIBILIDADES	23.570	DEPÓSITOS	2.773.447
APLIC.INTERFIN. DE LIQUIDEZ	313.318	CAPTAÇÕES NO MERCADO ABERTO	50.102
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	6.218.395	REC. ACEITES E EMISSÃO DE TÍTULOS	121.605
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	196.409	RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	7.167
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	14.056.989	RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS	39
Operações de Crédito:		OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMO	133.891
Setor Público	1.427.261	OBRIG. P/REP. DO PAÍS-INST. OFICIAIS	1.776.097
Setor Privado	13.923.490	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	5
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(1.293.762)	OBRIGAÇÕES P/REP. DO EXTERIOR	1.146.487
OUTROS CRÉDITOS	960.894	OUTRAS OBRIGAÇÕES	14.678.425
OUTROS VALORES E BENS	9.860	F.N.E.	13.643.168
		Outras	1.035.257
PERMANENTE	146.215	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.171.525
		CONTAS DE RESULTADO	66.860
TOTAL DO ATIVO	21.925.650	TOTAL DO PASSIVO	21.925.650

4. Crédito Tributário

A legislação fiscal delimita a dedutibilidade das despesas com provisões para devedores duvidosos (contabilizadas conforme a Resolução Nº 2.682/99, do Conselho Monetário Nacional), as quais se tornarão dedutíveis em exercícios futuros, quando revertidas.

O artigo 13, inciso I, da Lei Nº 9.249/95, veda a dedutibilidade, no cálculo do imposto de renda e da contribuição social, de quaisquer provisões, exceto as constituídas para pagamento de férias de empregados e de décimo-terceiro salário.

Diante da temporariedade da adição das provisões e conforme disposição da Circular BACEN Nº 3.171, de 30.12.2002, Deliberação CVM Nº 273, de 20.08.1998, e artigo 8º da Medida Provisória Nº 2.158-35, de 24.08.2001, foi registrado até o mês de abril/2001 crédito tributário correspondente ao Imposto de Renda e Contribuição Social sobre as diferenças temporais.

A provisão ativa de Imposto de Renda (25%) e Contribuição Social (9%) registrada em "Outros Créditos-Diversos", longo prazo, está a seguir demonstrada em R\$ Mil:

	IMPOSTO DE RENDA		CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		
	Diferenças temporais	TVM	Diferenças temporais	TVM	Art. 8º MP 2.158/01
Saldo Inicial em 31.12.2002	250.505	27.224	90.182	9.800	49.018
(+) Constituição de Créditos	-	8.363	-	3.011	-
(-) Realização de Créditos	(79.401)	-	(28.585)	-	(11.106)
(=) Saldo Final em 31.05.2003	171.104	35.587	61.597	12.811	37.912

5. O saldo das operações de “swap” é de R\$ 55 mil, nesta posição.

Fortaleza, 17 de junho de 2003.

ROBERTO SMITH

PRESIDENTE

PEDRO EUGÊNIO DE CASTRO TOLEDO CABRAL

DIRETOR

FRANCISCO DE ASSIS GERMANO ARRUDA

DIRETOR

VICTOR SAMUEL CAVALCANTE DA PONTE

DIRETOR

MARCELO PELÁGIO DA COSTA BOMFIM

DIRETOR

JOÃO FRANCISCO FREITAS PEIXOTO

SUPERINTENDENTE DE NEGÓCIOS E CONTROLE FINANCEIRO

LUIZ ALBERTO CRUZ DE OLIVEIRA

SUPERINTENDENTE JURÍDICO

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES – CONTADOR

CRC-CE N.º 008474/O-7

CPF – 140.787.593-00